

## ACTA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

### **Concurso Externo de Ingresso, para o preenchimento por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho de Especialista de Informática**

O Júri do concurso composto pelo Presidente, Especialista de Informática Eng<sup>o</sup> Fernando Meira, pela Especialista de Informática do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Caminha Dra. Irene Pacheco, 1<sup>o</sup> Vogal efectivo, e pela Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, 2<sup>o</sup> vogal efectivo.

Reunido a 14 de Julho de 2011, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, Passeio das Moradas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, analisou e aprovou por unanimidade **os critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação**, bem como o sistema de classificação final constantes nesta acta, relativamente à selecção dos candidatos a preencher: N<sup>o</sup> de postos de trabalho: 2; Carreira / Categoria de Especialista de Informática; em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os métodos de selecção serão os estipulados no Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, pela Lei n<sup>o</sup> 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e serão aplicados da seguinte forma:

- 1) Provas de Conhecimento (método eliminatório e obrigatório);
- 2) Avaliação Curricular (método eliminatório);
- 3) Entrevista Profissional de Selecção (método facultativo)

Por cada método de selecção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

#### **1. - Prova de Conhecimento**

Cotada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

A Prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes temas:

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.os 4/2002 e 9/2002);
- Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
- Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro – Regime disciplinar, direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro – Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Lei SIADAP – Sistema Integrado da avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

- Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Viana do Castelo (Unidades Nucleares e Flexíveis);
- Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (Estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática);
- Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da protecção de dados pessoais);
- Decreto -Lei n.º 122/2000, de 04 de Julho (Protecção jurídica das bases de dados);
- Decreto -Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 2 - A/95, de 31 de Janeiro, e alterado pelo Decreto -Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro, (Protecção jurídica de programas de computador);
- Decreto -Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 29/2000, de 13 de Março e pelo Decreto -Lei n.º 72 -A/2010, de 18 de Junho, artigo 81.º (Modernização Administrativa)
- Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de Setembro);

A prova terá a duração de 120 minutos, sendo permitida a consulta da legislação.

## 2. – Avaliação curricular:

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Sistema de classificação: na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar -se -á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

$$\frac{HA + FP + EP}{3}$$

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, avaliado em duas componentes;

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura:

Licenciatura — 18 valores;

Habilitação de Grau Académico superior – 20 valores.

Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Acções de formação realizadas nas áreas relevantes para a função e para a organização:

Curso com duração igual ou superior a 200 horas – 10 valores;



Curso com duração superior a 100 horas e inferior a 200 horas — 8 valores;  
Curso com duração superior a 50 horas e igual ou inferior a 100 horas — 4 valores;  
Curso com duração superior a 24 horas e igual ou inferior a 50 horas — 3 valores;  
Curso com duração superior 7 horas e igual ou inferior a 24 horas — 2 valores;  
Curso com duração igual ou inferior a 7 horas — 1 valor;  
Sem formação — 0 valores;

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Sem Experiência — 0 valores;  
Até 12 meses — 5 valores;  
Superior a 12 meses e inferior a 24 meses — 10 valores;  
Superior a 24 meses e inferior a 30 meses — 15 valores;  
Igual ou superior a 30 meses — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o **que se encontre devidamente comprovado documentalmente por entidade competente (declaração da entidade patronal, comprovativo de descontos para a segurança social ou finanças)**.

### **3 . – Entrevista Profissional de Selecção**

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

**Critério 1 – Experiência na execução de actividades nas áreas do desenvolvimento de software, base de dados e sistemas operativos, bem como infra-estruturas:**

1. Ausência de experiência – insuficiente (4 valores)
2. Pouca experiência – reduzido (8 valores)
3. Boa experiência – suficiente (12 valores)
4. Muito boa experiência – bom (16 valores)
5. Excelente experiência – elevado (20 valores)

**Critério 2 – Conhecimentos relacionados com as funções em concurso e com o estatuto de trabalhador em funções públicas:**

1. Ausência de conhecimentos – insuficiente (4 valores)
2. Poucos conhecimentos – reduzido (8 valores)
3. Bons conhecimentos – suficiente (12 valores)
4. Muito bons conhecimentos – bom (16 valores)
5. Excelentes conhecimentos – elevado (20 valores)

**Critério 3 - Motivação para o exercício das funções de especialista de informática:**

1. Ausência de motivação – insuficiente (4 valores)

2. Pouca motivação – reduzido (8 valores)
3. Boa motivação – suficiente (12 valores)
4. Muito boa motivação – bom (16 valores)
5. Excelente motivação – elevado (20 valores)

**Critério 4 – Capacidade de expressão e fluência verbal** – coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:

1. Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – insuficiente (4 valores)
2. Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – reduzido (8 valores)
3. Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – suficiente (12 valores)
4. Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Bom (16 valores)
5. Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Elevado (20 valores).

#### 4. - Classificação Final

Será de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC*40\% + AC*30\% + EPS*30\%$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

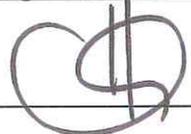
AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Viana do Castelo, 14 de Julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_